



**PORTARIA Nº 325/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER  
FUNÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO  
TRIBUTÁRIA ESTADO E MUNICÍPIOS – PIT.**

1

Gelson Miguel Scherer, Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II

**NOMEIA**

**ADEMIR VILSON KARLING**, servidor municipal com cargo de provimento efetivo como **Agente de Fiscalização Municipal** e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do Programa de Integração Tributária Estado e Municípios, nos seguintes itens:

- *AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas);*
- *Download de arquivos, especialmente de IPVA – Inadimplentes e Pagantes, Cartões de Crédito/Débito (DIMP) e NFe conjugada;*
- *Setor de produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor);*
- *Setor de Produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor);*
- *Agente Municipal da Turma Volante Municipal – TVM.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada RS, 21 de junho de 2023, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler  
Secretário da Administração